



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 400
DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

REMOVE a Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

REMOVER

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **MARIA EDJAN ARAUJO DE SANTANA CPF: 316.642.965-49**, ocupante do cargo estatutário de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na **Secretaria Municipal da Saúde** no valor correspondente a 65% do respectivo vencimento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 15 de Agosto de 2018.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**